



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Terça-feira • 17 de Junho de 2014 • Ano VI • Nº 1838

Esta edição encontra-se no site: www.simoefilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- Ofício nº 079-A/2014.



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Jose Eduardo Mendonca de Alencar / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Simões Filho - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Y5BA+MROGRYFC5HXQWHROA

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Simões Filhos, 21 de maio de 2014.

Ofício nº 079-A/2014

Ref. Publicação Diário Oficial do Município – DOM

Senhor Secretário,

Fica essa Secretaria Municipal de Governo notificada a providenciar a publicação no Diário Oficial Municipal Eletrônico (DOM) do seguinte extrato:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA. A Prefeitura Municipal de Simões Filhos avisa que foi encerrado o Processo de Sindicância de que trata a Portaria 004/2014 ficando homologada e ratificada a decisão que recomendou deflagração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores envolvidos, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme descrição que segue:

Processo Sindicância – Portaria 004/2014 – Homologado e Ratificado Parecer – Instauração imediata de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de irregularidades praticadas pelos servidores DHMS, JNS, MLSS, GMAP, SISR, AMSA, NSF, SRTFL, ASS e HON, irregularidades tipificadas no inciso IV, art. 145 da Lei 601/2001, estando sujeito à pena prevista no inciso III, do artigo 140, do mesmo diploma legal.

Cordialmente,

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

Ilmo. Sr.
ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
MD: Secretário Municipal de Governo da Prefeitura Municipal